



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 28/2023 - DG/ZN/RE/IFRN

12 de abril de 2023

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGS REMANESCENTES DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU - LISTA DE ESPERA - EDITAL Nº 08/2023-PROEN/IFRN - 1º SEMESTRE DE 2023

O Diretor Geral do Campus Natal - Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, torna pública as vagas remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Superiores – Sistema de Seleção Unificada – SISU – Lista de Espera, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, relativas ao **Edital nº 08/2023-PROEN/IFRN**, conforme quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES														
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
Natal-Zona Norte	Diretoria Acadêmica Natal-Zona Norte	Licenciatura em Informática	Noturno	1	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4
Natal-Zona Norte	Diretoria Acadêmica Natal-Zona Norte	Tecnologia em Marketing	Noturno	7	-	1	6	1	-	-	-	-	-	15

CURSO	LISTA	CLASSIF.	TURNO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	Convocado para Heteroidentificação
Licenciatura em Informática	Geral	6	Noturno	THALYTA REJANE SILVA	221006131470	NÃO
Licenciatura em Informática	L2	6	Noturno	IRAN EMILIANO DA SILVA	221011537836	SIM
Licenciatura em Informática	L2	7	Noturno	ALISON BRENO PEREIRA SOUSA	221016109417	SIM
Licenciatura em Informática	L2	8	Noturno	MATEUS GUIMARAES DA SILVA	221043093352	SIM
Tecnologia em Marketing	Geral	19	Noturno	MARIA LUIZA INACIO DE MACEDO OLIVEIRA	221033155120	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	20	Noturno	LIVIA MUNIZ SANTOS	221006598223	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	21	Noturno	MILENA MARTINS DA SILVA	221022727418	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	22	Noturno	DÉBORA VITORIA TEIXEIRA COSTA	221028169342	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	23	Noturno	NICOLE PAES ROCHEBOIS	221034732968	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	24	Noturno	JOAO VITOR ANDRADE LINHARES	221034156309	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	25	Noturno	THAYANE TAVARES DE ARAUJO	221025989437	NÃO
Tecnologia em Marketing	L1	3	Noturno	ESTEPHANY DUARTE DE OLIVEIRA	221001542531	NÃO
Tecnologia em Marketing	L2	8	Noturno	YOHANNA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS	221019461765	SIM
Tecnologia em Marketing	L2	9	Noturno	MIKAEL BEZERRA DE SOUZA	221021642014	SIM
Tecnologia em Marketing	L2	10	Noturno	LUCAS DE MORAIS LIMA ALVES	221008006142	SIM
Tecnologia em Marketing	L2	11	Noturno	EDUARDO GOMES PASSOS	221022491213	SIM
Tecnologia em Marketing	L2	12	Noturno	SHIRLAYNE DA SILVA	221007009618	SIM

Tecnologia em Marketing	L2	13	Noturno	MYRIAN ARAUJO DA SILVA	221019652835	SIM
Tecnologia em Marketing	L5	3	Noturno	STEFFANE SILVA FRANCO	221004358570	NÃO

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados no **Edital nº. 08/2023-PROEN/IFRN** serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

Observação 1: As vagas destinadas às **listas L1 a L14 é de concorrência EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Observação 2: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA		
VAGAS REMANESCENTES		
DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação da 3ª Convocação para o Preenchimento de Vagas Remanescentes da Lista de Espera	12/04/2023, até às 18h	https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte
Matrículas online	das 7h do dia 13/04/2023 até às 23h59 do dia 14/04/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Prazo máximo para correção dos documentos da Pré-Matrícula	até às 17h do dia 17/04/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn

Aferição da autodeclaração como negro (preto ou pardo) pela Comissão Local de Heteroidentificação	14/04/2023, das 14h às 16h, por ordem de chegada	Campus Natal Zona Norte: Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi/Natal-RN/ CEP 59112-490
Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	Até às 18h00 do dia 17/04/2023	https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte
Recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	Até o dia 18/04/2023	enviar para coapac.zn@ifrn.edu.br
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	19/04/2023	https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte
Contato	-	E-mail: seac.zn@ifrn.edu.br

1. Os candidatos convocados nas Listas L2 e L6, autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), convocados para o preenchimento de vagas remanescentes, e que ainda não passaram pela análise na etapa de classificação, deverão, além de solicitar a matrícula no link <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superiordegraduacaolicenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> a partir das 7h do dia 13 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 14 de abril de 2023, devem comparecer presencialmente à Comissão Local de Heteroidentificação do campus Natal Zona Norte, obrigatoriamente, no dia 14/04/2023, no horário das 14h às 16h, no Campus Natal Zona Norte, para aferição da autodeclaração como negro (preto ou pardo) pela Comissão Local de Heteroidentificação. Endereço do Campus: Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Natal/RN - CEP: 59112-490.
2. O atendimento pela Comissão Local de Heteroidetificação ocorrerá por ordem de chegada.
3. Todos os candidatos deverão portar documento de identificação oficial com foto.
4. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer ao procedimento de aferição pela Comissão Local de Heteroidentificação, obrigatoriamente, acompanhado por um responsável legal, ambos portando o documento de identificação com foto. Caso contrário, não poderá ser submetido ao procedimento e terá sua autodeclaração indeferida.
5. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher e entregar no momento da aferição os formulários de autodeclaração Étnico Racial e Autorização de Uso de Imagem, conforme os anexos do Edital.
6. O candidato que não comparecer dentro da data e horário estipulados terá seu parecer indeferido pela Comissão e perderá o direito à matrícula.
7. O resultado preliminar da aferição no processo de heteroidentificação será divulgado até às 18h no dia 17/04/2023, no Portal Oficial do campus Natal Zona Norte (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte/>).
8. Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal.
 - 8.1. Para proceder a interposição de recurso contra o resultado da aferição, o candidato deverá enviar e-mail para coapac.zn@ifrn.edu.br, até o dia 18/04/2023, com as seguintes informações: no campo Assunto do e-mail deve constar "RECURSO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL Nº 08/2023 - PROEN/RE" e no corpo do e-mail registrar o nome completo do candidato, número de inscrição, campus para o qual concorre a uma vaga e justificativa para o pedido de reconsideração.
 - 8.2. O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração do candidato.
 - 8.3. Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para comparecimento presencial

perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial do candidato perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito à matrícula pela reserva de vagas para esse público.

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Resultado Final da Heteroidentificação.

8.5. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, o candidato será eliminado da lista destinada para candidato autodeclarado negro ou pardo, implicando na eliminação do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados devem realizar sua pré matrícula de forma online das **07h do dia 13 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 14 de abril de 2023**, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

E anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a. 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
- b. Carteira de identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g. Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental;
- h. Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
- i. Carteira de Vacinação atualizada (opcional).

Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes **até às 17h do dia 17/04/2023**.

O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 27 **do Edital nº 08/2023-PROEN/IFRN**.

Os candidatos selecionados pelas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 29 **do Edital nº 08/2023-PROEN/IFRN**.

(Assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO

Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte

Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/ZN**, em 12/04/2023 10:08:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528401

Código de Autenticação: ec09c2a2ec

